

ARENE INTRODUZ A ESCALA NACIONAL O USO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA A ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AO SECTOR DE ENERGIA.

No âmbito da operacionalização de uma das principais atribuições da ARENE designadamente supervisão, fiscalização e sancionamento, foi definido como acção estratégica a implantação de Infra-estruturas de Informática e Segurança de Informação, como uma das ferramentas chave e um dos factores impulsionadores para afirmação de excelência no exercício da actividade regulatória, que se traduz na melhoria de qualidade de serviços prestados pelos operadores aos consumidores.

Assim, e com o objectivo de assegurar que as empresas reguladas cumpram rigorosamente com os princípios e normas aplicáveis ao sector de energia, a ARENE reforçou o exercício de fiscalização, introduzindo para o efeito, o uso de uma plataforma digital para a tramitação dos processos dos actos de fiscalização e sancionamento, em todas as províncias do País.

Com esta ferramenta tecnológica, a ARENE dá um passo importante rumo ao contexto global de digitalização e robustece a sua actuação regulatória para responder aos desafios das políticas e estratégias do Governo para o sector de energia, introduzindo um mecanismo que irá permitir a celeridade rumo a desburocratização e resposta em tempo útil, bem como a transparência na tramitação de todos os processos.



Como forma de harmonizar a metodologia de fiscalização com base na nova ferramenta e cumprir com as metas dos respectivos Planos Anuais, a ARENE realizou no dia 27 de Setembro de 2024 em Maputo, a 1ª Edição da Reunião de Fiscalização, com foco no Subsector de Energia Eléctrica, que contou com a participação de quadros do Ministério dos Recursos Minerais e Energia (Direcção Nacional de Energia) e representantes dos Serviços Provinciais e Infraestruturas do sector de energia de todo o país.

Na referida reunião, os participantes tiveram oportunidade de se familiarizar como a plataforma e foram igualmente harmonizados os procedimentos de tramitação de processos de fiscalização.



Nos termos da Resolução Normativa nº 16/ARENE-CA/2022 de 13 de Dezembro, todos os operadores e respectivas infra-estruturas do sector de energia, devem ser cadastrados na plataforma electrónica da ARENE e obter o Certificado de Cadastro.